



ESTADO DE MINAS GERAIS
Prefeitura Municipal de Ubá
GABINETE DO PREFEITO

JURISPRUDÊNCIA

Recebido em

29/9/95

10:06 horas

Assinado

MENSAGEM N° 036, DE 28.09.95

Excelentíssimo Senhor
Vereador Antônio Carlos Jacob
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
NESTA

Senhor Presidente,

À C.O.F.T.C e a
fazenda Jr demais
6dias
Ubá 28.10.95
Vereador - Antônio Carlos Jacob
Presidente da Câmara

Temos a honra de encaminhar a V.Ex^a, para tramitação e votação da Câmara Municipal de Ubá, na forma em que estabelece o art. 147, combinado com o art. 371, da Lei Orgânica Ubaense, a **Proposta Orçamentária do Município de Ubá para o exercício financeiro de 1996, composta dos seguintes projetos:**

Projeto de Lei s/n, de 28.09.95, que

"Estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 1996";

Projeto de Lei s/n, de 28.09.95, que

"Dispõe sobre concessão de Subvenções e/ou Auxílios";

Projeto de Lei s/n, de 28.09.95, que

"Aprova o Plano Plurianual do Município de Ubá para o triênio 1996 a 1998".

A proposta que ora submetemos à apreciação dos Senhores Vereadores foi elaborada por técnicos da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação. Nela, estimou-se a Receita e fixou-se a Despesa em R\$31.000.000,00 (trinta e um milhões de reais), dos quais R\$9.000.000,00 (nove milhões de reais) são destinados à Reserva de Contingência, na forma em que estabelece a Lei Municipal nº 1.328, de 03 de dezembro de 1979.

Embasada na Lei Municipal nº 2.590, de 23 de maio de 1995 — Lei de Diretrizes Orçamentárias — a Proposta Orçamentária para 1996 contempla algumas prioridades da Administração do Município, tais como educação, saúde, saneamento, habitação e urbanismo, de forma a dar continuidade a ações e metas anteriormente fixadas ou iniciadas.

Os valores estimados e fixados estão em consonância com a política econômica do País, tendo sido considerada uma redução da Receita em relação àquela estimada no Orçamento de 1995. Isso é, nada mais, que a adoção de números reais — reflexo de uma economia em fase de estabilização — a partir do comportamento da receita efetivamente realizada no decorrer do exercício vigente.



ESTADO DE MINAS GERAIS

Prefeitura Municipal de Ubá

GABINETE DO PREFEITO

fT.02

Informamos, por fim, que o documento contém, ainda, a Proposta Orçamentária da Administração Indireta, qual seja, a Empresa Municipal de Habitação e do Bem-Estar Social de Ubá.

Assim, com as nossas homenagens aos Senhores Vereadores, oferecemos a matéria em evidência à análise dos Senhores Vereadores.

Atenciosamente,

Dirceu dos Santos Ribeiro
Dirceu dos Santos Ribeiro

Prefeito de Ubá

Ubá, MG, 28 de setembro de 1995